



ATA N.º 87

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Senhora Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga e a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.-----

**-----ORDEM DO DIA:-----**

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

**-----AGENDA:-----**

**-----I – ADMINISTRAÇÃO-----**

-----1. Aprovação de atas;-----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Novo tarifário; -----



- 4. Recurso administrativo especial interposto pelo trabalhador Raul Jorge das Neves Ferreira – Processo 2019/500.40.500/2;-----
- 5. Recurso administrativo especial interposto pelo trabalhador João Manuel Neves Grade – Processo 2019/500.40.500/3; -----
- 6. Recurso administrativo especial interposto pelo trabalhador Mário Rui Silva Barreto – Processo 2019/500.40.500/1;-----
- 7. SGQ ação 18.2.4 Indicadores reclamações;-----
- 8. Operação POSEUR-01-1407-FC-000038 – “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”. Devolução ao POSEUR do Termo de Aceitação assinado;-----
- 9. Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) – Proposta de redução do tarifário;-----
- 10. Proposta de designação do Coordenador de Segurança da Obra para o fornecimento de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores de baterias para autocarros elétricos. -----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----
- 1. Anomalia no suporte n.º 0134888891 – Pedido de devolução do Bilhete de Bordo;-----
- 2. Colaboração dos SMTUC com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas/2019 – Apoio nos circuitos especiais noturnos.-----
- III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Pedido de informação – Celso José Geraldo Rodrigues Pereira; -----
- 2. Inspeções periódicas obrigatórias;-----
- 3. Assistente operacional – Rui Filipe Guardado Marques Gonçalves;-----
- 4. Renovação da acumulação de funções privadas – Leonel Figueiredo Rodrigues;-----
- 5. Cessação da relação jurídica de Emprego Público – Vanessa Neide Pereira Carvalho;-----
- 6. José Fernando Monteiro Malhão – Autorização para acumulação de Funções Privadas.-----



**-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----**

**-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----**

-----Após efetuada a leitura da ata número oitenta e seis, da reunião ordinária de 22 de março de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

**-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----**

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e cinco de março de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 20.192,65 (vinte mil, cento e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 2.034.416,37 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

**-----3. NOVO TARIFÁRIO – REDUÇÃO DO CUSTO DOS PASSES DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE COIMBRA E AUMENTO DA OFERTA E AMPLIAÇÃO DA REDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.-----**

-----No uso da palavra o Sr. Presidente referiu o impacto da redução do custo dos passes dos transportes públicos de Coimbra, já no próximo mês de abril, proposta a ser aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra.-----

-----Destacou ainda o aumento previsto da oferta e ampliação da rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), estando previsto a extensão dos transportes públicos a Almalaguês (via Anaguéis), Zorro, Antanol (via Casais e via Covões) e Loureiro, no final deste ano, quando terminarem as concessões válidas em curso.-----

**-----4. RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INTERPOSTO PELO TRABALHADOR RAUL JORGE DAS NEVES FERREIRA – PROCESSO 2019/500.40.500/2.-----**

-----Foi presente pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, para conhecimento, o ofício da Câmara Municipal de Coimbra – Divisão de Apoio Jurídico, a informar que por



deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 11 de março de 2019, exarada na informação de 4 de março de 2019, com o registo n.º 9589, foi indeferido o recurso administrativo especial apresentado pelo trabalhador Raul Jorge das Neves Ferreira, da decisão do Conselho de Administração proferida em 4 de dezembro de 2018, que aplicou ao referido trabalhador a pena disciplinar de suspensão de 45 dias, suspensa pelo período de um ano.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1539/2019:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**5. RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INTERPOSTO PELO TRABALHADOR JOÃO MANUEL NEVES GRADE – PROCESSO 2019/500.40.500/3.** -----

----Foi presente pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, para conhecimento, o ofício da Câmara Municipal de Coimbra – Divisão de Apoio Jurídico, a informar que por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 11 de março de 2019, exarada na informação de 4 de março de 2019, com o registo n.º 9586, foi indeferido o recurso administrativo especial apresentado pelo trabalhador João Manuel Neves Grade, da decisão do Conselho de Administração proferida em 4 de dezembro de 2018, que aplicou ao referido trabalhador a pena disciplinar de suspensão de 35 dias, suspensa pelo período de treze meses. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1540/2019:** -----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade. -----

----**6. RECURSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INTERPOSTO PELO TRABALHADOR MÁRIO RUI SILVA BARRETO – PROCESSO 2019/500.40.500/1.** -----



-----Foi presente pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, para conhecimento, o ofício da Câmara Municipal de Coimbra – Divisão de Apoio Jurídico, a informar que por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 11 de março de 2019, exarada na informação de 4 de março de 2019, com o registo n.º 9589, foi indeferido o recurso administrativo especial apresentado pelo trabalhador Mário Rui Silva Barreto, da decisão do Conselho de Administração proferida em 4 de dezembro de 2018, que aplicou ao referido trabalhador a pena disciplinar de suspensão de 20 dias, suspensa pelo período de um ano. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1541/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. SGQ AÇÃO 18.2.4 INDICADORES RECLAMAÇÕES.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 3450/2019, de 22 de março, que se transcreve: -----

-----*No âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC, na reunião de acompanhamento referente ao 2.º trimestre de 2018, ao ser discutido o desempenho do indicador Tempo médio de resposta às reclamações, foi analisado um mapa com a situação das reclamações recebidas no ano de 2018 e das transitadas do ano de 2017.*

*Foi referido que o indicador Tempo médio de resposta às reclamações tem a seguinte forma de cálculo:* -----

-----*Tempo médio de resposta às reclamações =  $\frac{N.º \text{ de dias entre a entrada da reclamação e a resposta final}}{N.º \text{ de reclamações entradas e respondidas no período}}$*

-----*ou seja, para o indicador apenas contribuem as reclamações que, à data do cálculo, estão encerradas (com a resposta final dada ao reclamante). Ficam de fora todas as reclamações pendentes.*-----

-----*Ficou de ser analisada a possibilidade de encontrar um novo indicador que inclua todas as reclamações entradas. Esta tarefa ficou a cargo do Eng.º António Santo, com data de execução até 30 de Novembro de 2018.*-----



-----O cálculo de qualquer indicador que se venha a conceber sobre tempo médio de resposta a reclamações, deverá ter em conta as reclamações que: -----

-----1. Deram entrada no ano em análise; -----

-----2. Deram entrada em anos anteriores, mas ainda não estão dadas como encerradas. --

-----Dentro deste conjunto de reclamações, para o efeito que se pretende medir, as reclamações podem ser divididas em dois grupos: -----

-----a) As que foram dadas como encerradas dentro do período em análise (trimestre, semestre, ano); -----

-----b) As que, no fim do período em análise, ainda não foram dadas como encerradas, encontrando-se na situação de pendentes. -----

-----O indicador “Tempo médio de resposta às reclamações” até agora utilizado, refere-se precisamente às reclamações catalogadas na a) do parágrafo anterior. -----

-----Quanto às reclamações catalogadas na b) ou seja, na situação de pendentes, poderá ser medido o tempo que medeia entre a entrada da reclamação e a data do último dia do período em análise. Por exemplo, se estamos a monitorizar a situação das reclamações no final do ano de 2018, este indicador será calculado pela diferença entre 31.12.2018 e a data de entrada da reclamação. -----

-----O somatório dos valores calculados no parágrafo anterior dá-nos o tempo médio de existência que as reclamações pendentes já têm naquela data e portanto consumido em procedimentos necessários à preparação da resposta final a dar à reclamação e conseqüente encerramento. -----

-----Este indicador será muito útil, quando associado ao número de reclamações pendentes, pois dá-nos o número de reclamações pendentes e o tempo que as mesmas já estão nos SMTUC em análise, à espera de passarem à situação de encerradas. -----

-----Sendo assim, propõe-se: -----

-----Para monitorizar tempos, passar a haver 2 indicadores:-----

-----Tempo médio de resposta às reclamações encerradas =  $\frac{N.º \text{ de dias entre a entrada da reclamação e a resposta final}}{N.º \text{ de reclamações entradas e respondidas no período}}$  -----

-----Tempo médio das reclamações pendentes =  $\frac{N.º \text{ de dias entre entrada da reclamação e final do período em análise}}{N.º \text{ de reclamações pendentes}}$  -----



*(Handwritten initials)*

----*Nota: Em nossa opinião, não tem sentido a soma dos 2 indicadores apresentados pois reflectem situações diferentes.*-----

----*Para além destes 2 indicadores, a inclusão de um novo indicador “Reclamações pendentes”, que monitorize o número de reclamações pendentes no final do período em análise.*-----

----*Reclamações pendentes = N.º de reclamações pendentes no final do período em análise*

----*Foi efectuado um levantamento referente ao ano de 2018, que pode ser consultado nas 3 páginas que se anexam.*-----

----*Face ao informado a Diretora Delegada concordou com o proposto. Mais menciona o seguinte: Parece-me fundamental que haja um indicador que nos dê o número de reclamações pendentes e a forma como são monitorizadas.*-----

----*O Conselho de Administração deliberou:*-----

----**Deliberação n.º 1542/2019:**-----

----**Aprovar nos termos propostos.**-----

----*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*-----

----**8. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000038 – “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC – II” – DEVOLUÇÃO AO POSEUR DO TERMO DE ACEITAÇÃO ASSINADO.**-----

----*Foi presente a informação registada sob o n.º 3538/2019, de 25 de março, subscrita pelo técnico superior, António Santo Alves da Cunha, que se transcreve:*-----

----*Na sequência da deliberação do Conselho de Administração registo MGD 2869 de 12.03.2019, o Termo de Aceitação da operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC - II” – candidatura n.º POSEUR-01-1407-FC-000038 – foi assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 22.03.2019 e devolvido ao POSEUR.*-----

----*Entre os compromissos assumidos no Termo de Aceitação e na Decisão de aprovação, permitimo-nos realçar os seguintes:*-----

----*“c) Se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de*

*(Handwritten signature)*



4  
27

*contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;* -----

*----i) Se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (EU) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e com as alterações introduzidas pelo n.º 49 do artigo 272.º do Regulamento Comunitário (EU, Euratom) n.º 2018/1046, de 18 de julho ao artigo 115º do Regulamento Comunitário n.º 1303/2013, de 17 de dezembro, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;* -----

*----u) Se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;*-----

*----x) Se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas no plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da sua implementação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;*-----

*----9 – O beneficiário fica obrigado ao cumprimento das normas de publicidade do financiamento comunitário à operação, através da colocação de placas de divulgação nos locais de maior acessibilidade e nos próprios veículos e equipamentos cofinanciados, que permita o conhecimento e a divulgação do apoio concedido junto dos utilizadores e do público em geral.”.* -----

*----Assim sendo, propõe-se que, de imediato:* -----

*----1. Se executem e coloquem placas de divulgação da operação, à semelhança das que foram feitas para o primeiro projecto POSEUR;* -----

*----2. Se divulgue na página Web dos SMTUC a operação;*-----

*----3. Se dê início ao procedimento de contratação da Assessoria Técnica, nos termos constantes da resposta ao pedido de esclarecimento enviado ao POSEUR por email datado de 25.01.2019, cujo texto foi dado conhecimento ao CA (deliberação SGD 1082 de 25.01.2019);* -----



-----4. *Se dê início aos procedimentos de contratação das viaturas a adquirir no âmbito do projecto;*-----

-----5. *Se dê conhecimento aos Responsáveis dos SMTUC do Termo de Aceitação, de modo a ficarem inteirados dos compromissos assumidos pelos SMTUC.*-----

-----*Nota importante: O prazo máximo de 180 dias após assinatura do Termo de Aceitação (180 dias a partir de 22.03.2019) para início da execução da operação, só poderá ser garantido com a execução de parte do contrato de Assessoria Técnica. Todas as outras aquisições no âmbito do projecto têm prazo de execução superior aos 180 dias. Entende-se como execução a existência de uma factura paga. Daí a urgência do proposto no ponto 3.*-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1543/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos. O processo será gerido, acompanhado, executado e supervisionado pelo Eng.º António Santo.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**9. PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) – PROPOSTA DE REDUÇÃO DO TARIFÁRIO.**-----

-----Presente a informação n.º 3586/2019, de 26 de março, subscrita pelos técnicos superiores Luís Artur Leite Coelho dos Santos e Isabel Maria Ferreira do Nascimento, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, e fica apensa à presente ata a propor que em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14 de março de 2019, relativamente à proposta da Equipa de Projeto – Autoridade Municipal de Transportes, para aplicação de verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária, aprovada em 25 de março de 2019 pelo executivo da Câmara Municipal, o seguinte:-----

-----1. *O Conselho de Administração aprove, para entrada em vigor a partir de 1 de abril de 2019, a proposta de alteração do tarifário dos SMTUC, que inclui as seguintes modificações nos preços e nas condições de atribuição de passes especiais, relativamente*



ao tarifário para o ano de 2019, aprovado conjuntamente com as grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, por Deliberação do Executivo do Município de Coimbra n.º 667/2018, de 31 de outubro de 2018:-----

-----a. Preço:-----

-----Alterado o valor do preço mensal dos seguintes títulos de transporte:-----

TÍTULO	PREÇO MENSAL		Redução
	2018	2019	%
<i>Passes Rede Geral</i>	35,00 €	30,00 €	14%
<i>Passes Estudante</i>	22,00 €	15,00 €	32%
<i>Passes 3ª Idade</i>	17,50 €	15,00 €	14%
<i>Passes Reformado/Pensionista por Incapacidade</i>	17,50 €	15,00 €	14%
<i>Passes Sénior +</i>	14,00 €	12,00 €	14%
<i>Passes Reformado/Pensionista por Incapacidade +</i>	14,00 €	12,00 €	14%

-----a. *Passes Consigo+*:-----

-----Alargado aos “Desempregados de longa duração (há um ano ou mais)” o direito de acesso a este *passes* especial, aprovado por deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra n.º 927/2014, de 20 de outubro de 2014, com a prova do direito de acesso a este título de transporte a ser realizada através de requerimento validado pelo Centro de Emprego de Coimbra, atestando que o beneficiário se encontra desempregado há um ano ou mais.-----

-----b. *Passes Estudante*:-----

-----Retirado o limite de idade para acesso ao *passes*, mantendo-se as restantes condições de atribuição estipuladas em Deliberação do Conselho de Administração de 28 de agosto de 2001, sobre proposta com registo n.º 1527, de 8 de agosto de 2001 e homologadas por deliberação do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4539/2001, de 10 de setembro de 2001.-----

-----2. O presente processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação das alterações tarifárias propostas no ponto 1, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1544/2019:**-----

-----**Concordar com o proposto na presente informação e submeter à consideração do Sr. Presidente, para aprovação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**10. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA DA OBRA PARA O FORNECIMENTO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000KVA/15KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES DE BATERIAS PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS.**-----

-----Relativamente a este assunto, foi presente ao Conselho de Administração a informação da Diretora Delegada, registada sob o n.º 3591/2019, de 26 de março, que se transcreve:-----

-----*Propõe-se que no âmbito da Empreitada de Obra Pública para o Fornecimento e Montagem de um posto de transformação de 1000KVA/15KV e alimentação de carregadores de baterias para autocarros elétricos, seja designado, para Coordenador de Segurança da Obra, o Assistente Técnico, Bazílio José Rasteiro.*-----

-----*Ao Coordenador de Segurança da obra compete, entre outros, garantir que a obra está a ser executada respeitando o Plano de Segurança e Saúde, previamente aprovado pelo dono da obra, conforme Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.*-----

-----*À consideração superior,*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1545/2019:**-----

-----**Designar o Sr. Bazílio Rasteiro como coordenador de segurança da obra.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. ANOMALIA NO SUPORTE N.º 013488891 – PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO BILHETE DE BORDO.**-----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 3255/2019, de 18 de março, subscrita pelo técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, que mereceu o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a cliente Maria Alice Marques da Costa, com o suporte n.º 0134888891, apresentou uma reclamação no dia 13 de fevereiro de 2019, pelo facto de o seu cartão ter deixado de validar nos equipamentos de bordo dos autocarros e ainda possuir viagens, não podendo desta forma utilizá-las, tendo inclusivamente pago um Bilhete de Bordo para poder viajar, pelo que vem agora solicitar a devolução do valor do referido bilhete. -----

-----Mais informa que o cartão foi analisado no Posto Central de Gestão de Bilhética (PCGB), pelo Setor de Venda de Títulos, tendo sido possível aferir que foi carregado no dia 11 de fevereiro de 2019 no Agente Autorizado n.º 8016 (SVCWA1) com 19 viagens. À data, o suporte continha 2 viagens, perfazendo assim um saldo total de 21 viagens. -----

-----A cliente efetuou uma deslocação nos dias 12 e 13 de fevereiro, respetivamente, ficando com um saldo de 19 viagens, tendo de seguida procedido quatro vezes à tentativa de validação do cartão mas sem sucesso, e de acordo com a versão do Tripulante, o suporte apresentado ao ser lido na máquina revelou ausência de viagens, pelo que resultou na emissão de um Bilhete de Bordo para permitir que a cliente fizesse a viagem de forma legal. -----

-----Considerando o informado pelo Setor de Venda de Títulos, após recente análise dos registos internos, importa assinalar que o cartão já apresenta as viagens carregadas. -----

-----Face ao acima exposto, e suportado na análise efetuada pelo setor competente nesta matéria, tendo sempre por escopo que a cliente não fique penalizada e que os SMTUC continuem a ser a sua preferência, propõe o reembolso do valor de € 1,60 (um euro e sessenta cêntimos), referente ao Bilhete de Bordo, com apresentação das devidas desculpas pela falha técnica ocorrida. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1546/2019:** -----



-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. COLABORAÇÃO DOS SMTUC COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA QUEIMA DAS FITAS/2019 – APOIO NOS CIRCUITOS ESPECIAIS NOTURNOS.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 3482/2019, de 24 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve:-----

-----*No âmbito da **Queima das Fitas – Noites do Parque**, estes Serviços Municipalizados e a Comissão Organizadora do evento têm vindo a colaborar na realização dos circuitos especiais de transporte noturno, sem custos para o utilizador, proporcionando assim uma alternativa cómoda e segura ao uso de viatura própria durante esse período festivo.*-----

-----*Nos últimos anos, enquadrando o processo numa campanha de promoção aos transportes públicos dirigida a estudantes do ensino superior, designada “**PARA TÍ QUE ÉS ESTUDANTE**”, os SMTUC assumiram a realização de 2 (dois) circuitos especiais noturnos (entre as 00h15 e as 05h45), durante o período em que decorrem as Noites do Parque, alocando os meios necessários à operação (dois autocarros, dois motoristas e um encarregado).*-----

-----*Na sequência da reunião realizada com a Comissão Organizadora, entre outras ações, estes Serviços Municipalizados propuseram-se manter os circuitos noturnos, designadamente:*-----

-----**CIRCUITO 1:**-----

-----*Parque Dr. Manuel Braga, Av. da Lousã, Av. Urbano Duarte, Av. Mendes Silva, Rotunda da Quinta da Nora (Bombeiros Sapadores), Rua D. Pedro Cristo, Rua Carlos Seixas, Rua Daniel de Matos, Rua Vasco da Gama, **Rua Mouzinho de Albuquerque (B. N. Matos)**, Rua de Moçambique, Bandeiras, Rotunda Jorge Anjinho, Rotunda da Solum, Rua General Humberto Delgado, Rua dos Combatentes, Arcos do Jardim, Praça da República, Av. Sá da Bandeira, Rua da Sofia, Rua João Machado, Av. Fernão de Magalhães e Av. Emídio Navarro;*-----

-----**CIRCUITO 2:**-----



*[Handwritten signature]*

-----*Estádio Universitário, Av. João das Regras, Portugal dos Pequenitos, Santa Clara, Mesura, Póvoa de S. Martinho, Covões, S. Martinho (Rua da Bayer), Cruzeiro, Av. Nova, Ladeira de S. Martinho, Escola Superior Agrária, Almégue, Av. da Guarda Inglesa e Av. João das Regras.*-----

-----*A realização destes circuitos, que no ano de 2018 percorreram 1.480 km e transportaram 18.357 passageiros, representa para o corrente ano um apoio na ordem dos 3.706,40€ (acrescido de IVA a 23%), a seguir discriminado:*-----

<b>CÁLCULO DE VALORES</b> (ao abrigo do art. 13.º, n.ºs 2, al. c) e n.º4, al. a) e b) da Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais)						
	Valor	PERÍODO (h)	DISTÂNCIA (km)	CUSTO PARCIAL		CUSTO TOTAL
	Unitário			Motorista	Viatura	
<i>Viatura C1</i>	30,30€	7	100	60,90€	140,30€	201,20€
<i>Viatura C2</i>	30,30€	7	100	60,90€	140,30€	201,20€
<i>Encarregado</i>	8,70€	7				60,90€
				<i>Total/Dia</i>		463,30€
				<i>Total/Período</i>		3 706,40€
				<i>TOTAL(c/IVA23%)</i>		4 558,87€

-----*Assim, considerando a importância do evento e o sucesso dos transportes nos anos transatos, propõe-se que:*-----

-----*1. A realização destes circuitos noturnos seja englobada no processo de apoios do Município de Coimbra à organização da Queima das Fitas, considerando para o efeito o valor de 3.706,40€ (acrescido de IVA a 23%);*-----

-----*2. O acesso a estes circuitos seja efetuado sem custos para o utilizador;*-----

-----*3. Se mantenha a demais colaboração dos SMTUC com a Comissão Organizadora da Queima das Fitas, nomeadamente:*-----

-----*a) A inserção da imagem SMTUC em todos os cartazes, bilhetes/convites e demais material promocional do evento;*-----

*[Handwritten signature]*



4

----- b) A divulgação de um vídeo promocional dos SMTUC e do cartaz (aviso) alusivo à realização dos circuitos noturnos, com recurso aos diversos canais ao dispor da organização, incluindo o site e redes sociais; -----

----- c) A disponibilização de um espaço, com visibilidade para o exterior, para colocação de uma tarja publicitária alusiva à campanha “**PARA TÍ QUE ÉS ESTUDANTE**”, a fornecer pelos SMTUC; -----

----- d) A divulgação do evento e dos circuitos noturnos no interior dos autocarros dos SMTUC, através dos monitores multimédia, assim como nas paragens, no site e página de facebook. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1547/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Remeta-se à Câmara Municipal para incorporar no processo global de apoio à Queima das Fitas.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO – CELSO JOSÉ GERALDO RODRIGUES PEREIRA.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 886 de 23 de janeiro de 2019, subscrita pelo técnico superior Vitor Manuel da Silva Gonçalves, sobre o assunto em destaque, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido, a propor que a DEM se pronuncie sobre as razões que levaram à retirada do trabalhador das escalas e que posteriormente submeta a resposta ao pedido de informação ao Conselho de Administração, para conhecimento, bem como do agendamento da reunião solicitada pelo trabalhador, caso seja superiormente entendido.-----

-----No seguimento do despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração de 7 de março de 2019: “Dra Ana Braga receber o trabalhador e informar o CA”, foi prestada a seguinte informação pela Diretora Delegada, que se transcreve: -----



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

-----Conforme solicitado pelo CA recebi o trabalhador Celso Geraldo Rodrigues Pereira que me reportou a sua insatisfação com a forma como foi tratada a questão da sua doença profissional. Segundo o trabalhador, os RH não souberam encaminhar a situação e este pensava que podia continuar a recorrer ao setor privado de saúde para efetuar consultas de acompanhamento/tratamento, não lhe sendo explicado que, a partir do momento que o seu problema de saúde foi considerado doença profissional, se quisesse continuar a ser seguido no setor privado teria de pagar a diferença entre os valores praticados no setor público e privado, pois o serviço apenas pagaria as consultas/tratamentos efetuados no setor público (como está previsto na Lei). Neste momento já lhe foi dito que teria de recorrer ao Médico de Família para que este lhe passasse um P1 para ser seguido num Hospital Público, na consulta de Pneumologia. Depois de se deslocar à USF Trevim-Sol, onde é utente, já lhe foi dispensada toda a medicação de forma gratuita, pelo que o sistema já assumiu o seu caso como doença profissional. Está, igualmente a tratar da questão de lhe ser passado um P1 para encaminhamento para o serviço competente. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1548/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**2. INSPEÇÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1556/2019, de 6 de fevereiro, que se transcreve:-----

-----No seguimento do despacho de V. Exa., cumpro-me informar: -----

-----**Viatura 295** -----

-----O pedido direto n.º 813327 datado de 27/04/2018 foi emitido em 30/04/2018 e cabimentado pela DAF em 01/06/2018, data em que provavelmente chegou à Divisão. Foi recabimentado em 05/06/2018 devido à alteração de preços do serviço. -----

-----**Viatura 296** -----

Handwritten signature at the bottom left.



Handwritten marks: a large 'X' and a signature-like scribble.

-----O pedido direto n.º 813328 datado de 27/04/2018 foi emitido em 30/04/2018, e cabimentado pela DAF em 01/06/2018, data em que provavelmente chegou à Divisão. Foi recabimentado em 05/06/2018 devido à alteração de preços do serviço. -----

-----**Viatura 301**-----

-----O pedido direto n.º 813330 datado de 27/04/2018 foi emitido em 30/04/2018 e cabimentado pela DAF em 01/06/2018, data em que provavelmente chegou à Divisão. Foi recabimentado em 05/06/2018 devido à alteração de preços do serviço. -----

-----**Viatura 302**-----

-----O pedido direto n.º 813356 datado de 30/04/2018 foi cabimentado pela DAF em 05/06/2018, data em que provavelmente chegou à Divisão.-----

-----O cabimento foi abatido em 18/06/2018 para ser integrado num procedimento global autorizado em 19/06/2018. -----

-----**Viatura 306**-----

-----O pedido direto n.º 813357 datado e emitido em 30/04/2018 foi cabimentado pela DAF em 01/06/2018, data em que provavelmente chegou à Divisão e foi recabimentado em 05/06/2018 devido à alteração de preços do serviço. -----

-----Não sendo fácil determinar o que esteve na origem destes atrasos, estamos em crer que:-----

-----As inspeções estavam a ser autorizadas viatura a viatura, tendo existido instruções superiores para que fosse feito um procedimento para a totalidade das viaturas. -----

-----As viaturas estavam a ser inspecionadas no Centro de Inspeção da Controlauto de Souselas.-----

-----Foram dadas instruções para que as viaturas passassem a ser inspecionadas na Controlauto mais próxima dos SMTUC. -----

-----O Eng.º Rui Pimentel redigiu uma informação com uma previsão das inspeções a realizar até 31/12/2018 tendo o Conselho de Administração deliberado em 20/03/2018 desencadear processo único de aquisição.-----

Handwritten signature



-----As inspeções das viaturas anteriormente referidas teriam que ser realizadas até 5 de maio, no entanto os pedidos só foram efetuados em 27 ou 30/04 e apenas chegaram à DAF para cabimentar em junho. -----

-----Provavelmente os pedidos de inspeção daquelas viaturas devem ter ficado retidos nos  
-----Aprovisionamentos juntamente com os pedidos para a restante frota, enquanto estava a ser preparada a informação para a globalidade das viaturas que foi autorizada pela Senhora Vereadora em junho de 2018. -----

-----A DAF tomou conhecimento que as viaturas 295, 296, 301, 302 e 306 haviam sido inspecionadas, no entanto para garantir que à data existiam fundos disponíveis foram efetuados os compromissos com a emissão das notas de encomenda. -----

-----Conforme solicitado remetem-se as notas de encomenda das viaturas acima indicadas.

-----Caso seja entendido superiormente devem as mesmas ser assinadas para que se possa proceder à liquidação das faturas respeitantes aos serviços de inspeção efetuados. -----

-----A Diretora Delegada proferiu o seguinte despacho: Para autorização superior. Devem ser evitadas estas situações. Deve fazer-se um único processo para as inspeções e não voltar a fazê-lo desta forma (inspeções "soltas"). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1549/2019:** -----

-----**Autorizado, a título excecional. Estes procedimentos devem ser incluídos em fornecimentos contínuos e globais e não deste modo.** -----

-----**Alerta-se o Aprovisionamento/Compras, a DAF e o Eng.º Rui Pimentel para que situações como esta não se repitam.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. ASSISTENTE OPERACIONAL – RUI FILIPE GUARDADO MARQUES GONÇALVES.** -----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 3065/2019, de 13 de março, que se transcreve:-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração informação relativa ao pedido do trabalhador Rui Filipe Guardado Marques Gonçalves que solicitou a sua deslocação em



*mobilidade para prestar funções no Setor de Venda de Títulos na sequência de junta médica da ADSE. -----*

*-----Em 15 de janeiro de 2019 o Conselho de Administração deliberou: “Face à situação e à análise da Chefe de Divisão da DAF determina-se que o trabalhador fique afeto à área de abastecimento oficial, devendo ser tidas em conta as indicações da medicina no trabalho. – Doc 1.-----*

*-----O trabalhador teve conhecimento da referida deliberação em 16 de janeiro de 2019. --*

*-----Em 21 de janeiro de 2019 apresentou um requerimento a questionar “7 – (...) se as referidas limitações físicas de que atualmente padece são compatíveis com o exercício daquela função (...)” de abastecimento às viaturas e solicita a sua integração em funções que o protejam de eventuais riscos para a sua condição física atual, propondo a sua mobilidade para “A- o serviço no sistema de apoio à exploração” ou para “B – o Setor de Venda de Títulos”. – Doc 2.-----*

*-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ao rececionar o pedido supra referido remeteu-o para a DSP para se pronunciar perante os pontos A e B e para o SAP, à atenção do Eng.º Pinheiro, para se pronunciar sobre o ponto 7 da exposição, descrevendo como funciona o serviço de abastecimento.-----*

*-----Relativamente ao solicitado o Chefe de Divisão de Serviços de Produção informou: ---*

*-----“A – Para desempenho do serviço no sistema de apoio à exploração, para além dos conhecimentos referidos, existem muitas outras que carecem de formação e perfil adequados. -----*

*-----Independentemente deste pormenor, esta área carece de meios que, para além de possuírem o perfil adequado, passem a fazer parte integrante dessa área definitivamente, o que não é o caso em apreço. -----*

*-----Por conseguinte, as funções que o trabalhador se propõe desempenhar não se coadunam com a sua situação, quer transitória, quer clínica (demasiadas horas sentado).-*

*-----B – mantém-se a decisão anteriormente emitida e que constará do processo. -----*



-----Ambas as situações foram explicadas ao trabalhador, tendo referido que iria tentar submeter-se a nova consulta médica, no sentido de clarificar a sua situação, nomeadamente quanto à condução. -----

-----Isto porque a Junta Médica da ADSE, para além de referir que o trabalhador deve beneficiar de serviços moderados adaptados a sua situação clínica, refere "(devendo ser dispensado da condução)". Poderá entender-se o "devendo..." como uma recomendação? Não conduz o trabalhador diariamente a sua viatura particular? -----

-----Mais se informa que o trabalhador estará de férias durante as duas próximas semanas." -----

-----Em 18 de fevereiro de 2019 o Eng.º Pinheiro emitiu o seguinte despacho: "Relativamente ao solicitado passamos a descrever o funcionamento do serviço de abastecimento de viaturas: O abastecedor deve proceder ao abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC entre as 18h30 e as 01h30. Para tal deve identificar o veículo a abastecer registar o seu nº de frota no terminal bem como registar o kms da viatura, retirar a pistola de abastecimento da bomba e proceder ao abastecimento da viatura. Trata-se de uma tarefa repetitiva e sem interrupções durante as 6h30 do turno até que todas as viaturas estejam abastecidas. Na presente data apenas existe uma bomba de abastecimento pelo que esta tarefa apenas permite a interrupção de 30 min para refeição. É uma tarefa repetitiva realizada sempre de pé e que não permite pausas." -----

-----O trabalhador em 26 de fevereiro de 2019 foi a uma consulta de medicina no trabalho tendo sido recomendado o seguinte "Pode conduzir veículos em distâncias curtas dentro das instalações dos SMTUC. Não deve efetuar grandes esforços físicos/sobrecarga física. Por cada duas horas de trabalho deverá repousar cerca de 15 a 20 minutos, movimentando-se. Deverá ser reavaliado pelo Médico do Trabalho após 22/04/2019. ". ---

-----Portanto verifica-se que houve uma alteração das recomendações do Médico do Trabalho efetuadas em 04/12/2018 relativamente à proibição de condução de viaturas. ----

-----Hoje, dia 11/03/2019 a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira tomou conhecimento que o trabalhador foi escalado pela DSP para a área de apoio oficial. -----



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1550/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**4. RENOVAÇÃO DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – LEONEL FIGUEIREDO RODRIGUES.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 3305/2019, de 19 de março, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar o trabalhador Leonel Figueiredo Rodrigues, com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, no setor de tráfego, através do pedido registado sob o n.º 2670, em 6 de março de 2019, solicita a renovação da autorização de acumulação de funções, iniciada em 10 de abril de 2019, pelo período de um ano.-----

-----Sobre o pedido de autorização de acumulação de funções, o mesmo está em condições de poder ser deferido, uma vez que é desenvolvido na área da formação e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, que informou, conforme se transcreve: *Considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe acumular não colidem com as desempenhadas nos SMTUC, a DSP considera estarem reunidas condições para autorizar.*-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, atendendo ao informado pela Secção de Recursos Humanos e ao despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, propõe que seja autorizado o presente pedido de acumulação de funções privadas.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, uma vez que a acumulação de funções privadas que o trabalhador propõe desempenhar não colide com a sua atividade profissional nos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----



-----Deliberação n.º 1551/2019:-----

-----Autorizar face à informação e pelo período de um ano.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**5. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO –  
VANESSA NEIDE PEREIRA CARVALHO.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente seguinte informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 3419/2019, de 21 de março, que se transcreve:-----

-----*A trabalhadora Vanessa Neide Pereira Carvalho, vem em 15 de março de 2019, registo n.º 3199, comunicar a denúncia, com efeitos a 15 de maio de 2019, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 27 de junho de 2011 para a categoria de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos).*-----

-----*À trabalhadora, contrariamente ao referido no requerimento, não se aplica o art.º 305.º (exoneração) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) mas sim o art.º 304.º (denúncia do contrato de trabalho em funções públicas).*-----

-----*Assim, nos termos do n.º 1 do referido art.º 304.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, “O trabalhador pode denunciar o contrato independentemente de justa causa, mediante comunicação escrita enviada ao empregador público com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão ou serviço.”.*-----

-----*No caso em apreço, tendo a trabalhadora mais de dois anos de antiguidade e comunicado a extinção de vínculo de emprego público com a antecedência de 60 dias, cumpre o prazo referido no parágrafo anterior.*-----

-----*O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, vem em 19 de março de 2019 informar que “Face ao solicitado e tratando-se da vontade expressa da trabalhadora, resta informar que a sua saída compromete o normal funcionamento do Setor de Tráfego, devendo ser prevista a sua substituição através do procedimento concursal que decorre.”*-----



Handwritten initials and a checkmark.

-----Por último, informa-se que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do art.º 4.º da Lei 35/2014. -----

-----Atendendo ao exposto a Chefe de Divisão de Serviços Financeiros preferiu a seguinte informação: *Estão reunidas as condições para autorização do pedido de cessação da relação jurídica de emprego público à trabalhadora Vanessa Neide Pereira Carvalho, com efeitos a 15 de maio de 2019.*-----

-----Face à informação da DAF, a Diretora Delegada considerou que estão reunidas as condições para a autorização da cessação de funções, pese embora, haja necessidade de substituição da trabalhadora pois, caso contrário, o serviço poderá ser posto em causa e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1552/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. JOSÉ FERNANDO MONTEIRO MALHÃO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 3473, em 22 de março de 2019, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a informar o trabalhador José Fernando Monteiro Malhão, com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções de agente único de transportes coletivos, no setor de tráfego, através do pedido registado sob o n.º 3203, em 15 de março de 2019, solicita que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas, que desempenha nestes Serviços Municipalizados, -----

-----Sobre o pedido de autorização para acumulação de funções, o mesmo pode ser deferido, uma vez que é desenvolvido na área da restauração e obteve o parecer favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, que informou conforme se transcreve: *Considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe acumular não colidem*

Handwritten signature.



com as desempenhadas nos SMTUC, a DSP considera estarem reunidas condições para autorizar. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, face do informado pela Secção de Recursos Humanos e ao despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, propõe que seja autorizado o presente pedido de acumulação de funções privadas. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, uma vez que a acumulação de funções privadas que o trabalhador propõe desempenhar não colide com a sua atividade profissional nos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1553/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos e pelo período de um ano.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

  
\_\_\_\_\_  
(Regina Helena Lopes Dias Bento)





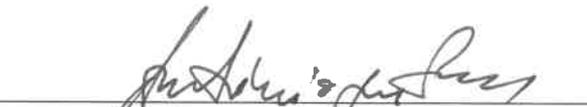
O Vogal do Conselho de Administração



---

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



---

(António José de Matos Soares de Carvalho)